

LEI COMPLEMENTAR N. 053/2008 – DE 03 DE JUNHO DE 2008

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas para o cargo de Professor, previsto no Anexo I da Lei Complementar n. 11, de 22 de setembro de 1998, da seguinte forma:

I – Professor, com atuação na Educação Infantil, passa de dezesseis para vinte vagas;
II – Professor, com atuação de 1ª a 5ª séries do ensino fundamental, passa de trinta e cinco para trinta e sete vagas.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, o Anexo I da Lei Complementar n. 11, de 22 de setembro de 1998, alterado pelas Leis Complementares números 22, de 26 de fevereiro de 2002 e 38, de 24 de agosto de 2004, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de junho de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

